Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5126 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 497/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1237/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861964-92.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GELIANE MARCELINO DA SILVA, matrícula nº. 72.883-6, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 496/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1241/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837882-31.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KATIUSCIA BATISTA DE MELO, matrícula nº. 72.682-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 495/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1236/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843468-15.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor GILMAR MAIA NOGUEIRA, matrícula nº. 32.490-6, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 494/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1178/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859510-42.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA CLETA TEIXEIRA DINIZ	45.456-7	C-III	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 493/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1199/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861494-61.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EMILIA ISAIAS DE MELO TOMAZ	62.193-5	B-IV	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 492/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1198/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0901875-14.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ROSEMARY CARNEIRO LOPES ARAUJO, matrícula n°. 72.765-4, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 491/2023-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1193/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847563-88.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE DO NASCIMENTO LOPES	48.169-6	N1-B	N1-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 487/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1225/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805418-17.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora IRVIANE BRANDAO SANTA ROSA, 72.325-8, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 486/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1189/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843529-70.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANK RODIX DO NASCIMENTO	62.140-4	N1-D	N1-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 484/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1188/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863893-63.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA, matrícula nº. 72.853-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 482/2023-A.P., DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1187/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844632-15.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CRISTINA AUGUSTA LIRA ROCHA	47.531-9	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2023

PROCESSO Nº 20221320870 – SEMAD – SRP

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA – DIETAS PARA DEMANDAS METABÓLICAS ESPECÍFICAS, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA.-CNPJ nº 05.377.891/0001-13-Fone: (84) 3322-8032 – (84) 9.9850-8803-E-mail: comercial@paivaexpress.com.br-End.: Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança. Natal/RN-CEP: 59.071-020
BANCO BRADESCO – AGÊNCIA: 0321-2– C/C: 0028719-9

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário
3	MÓDULO DE CARBOIDRATO EM PÓ. Devendo conter 100% de maltodextrina em sua composição. Apresentação em pó, diluível em alimentos doces e salgados, frios e quentes, em embalagem de até 400g de volume total. Podendo ser das marcas carbofor, nutri dextrin e outros similares.	CARBOFOR	G	48.000	R$ 0,13

CADASTRO DE RESERVA
Item 3: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI-CNPJ: 04.050.869/0001-00-Fone: (84) 3215-1315
E-mail: pharmaciauniversitaria@gmail.com-End.: Av. Prudente de Morais, 3413 –Lagoa Nova – Natal/RN
CEP: 59.056-200-BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 9314 – C/C: 18997-9

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário
1	ALIMENTO EM PÓ PARA TRATAMENTO DE LEUCINOSE MAIOR DE 01 ANO. PRODUTO ADEQUADO NUTRICIONALMENTE PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO. ISENTA DOS AMINOÁCIDOS LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PODENDO SER DA MARCA MSUD PRIMA OU SIMILAR.	MSUD 2 PRIME 500G / DANONE	G	18.000	R$ 2,85
2	ALIMENTO EM PÓ PARA TRATAMENTO DE EPILEPSIA REFRATÁRIA. DIETA CETOGÊNICA, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PODENDO SER DA MARCA KETOCAL OU SIMILAR.	KETOCAL 300G / DANONE	G	54.000	R$ 1,10
4	ALIMENTO EM PÓ PARA TRATAMENTO DE TIROSEMIA. PRODUTO ADEQUADO NUTRICIONALMENTE PARA CRIANÇAS DE 0 A 01 ANO. ISENTA DOS AMINOÁCIDOS FENILALANINA E TIROSINA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PODENDO SER DA MARCA TYR ANAMIX INFANT, TYROMED OU SIMILAR.	TYR ANAMIX INFANT 400G / DANONE	G	18.000	R$ 1,70

CADASTRO DE RESERVA
Itens 1, 2, 4: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 21 de Março 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2023-GS/SME, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2, para atuar como Gestor do Contrato nº 002/2023.

Art. 2º Designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20221667080, referente à contratação de empresa prestadora de serviços especializada em locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 019/2023-GS/SME.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

Natal, 21 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM - CNPJ 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS – CNPJ 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.881,77 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM - CNPJ 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública no 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 7.352,30 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 1552.0000 (Federal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM - CNPJ 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.896,98 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA - Presidente da UEX
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM - CNPJ 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.885,52 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DARVIM - CNPJ 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 14.383,84 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 4 de outubro a 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ALDARLEY BATISTA DO NASCIMENTO FRANÇA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ: 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS.CNPJ 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 9.622,20 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 7.489,76 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 1552.0000 (Federal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ: 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira nº1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.196,45 (onze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante

entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ: 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 11.199,36 (onze mil, cento e noventa e nove reais e trinta seis centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de agosto a 30 de setembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ: 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA.CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.
ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 13.257,10 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 4 de outubro a 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA - CNPJ 23.146.613/0001-37.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do CMEI PROF. MARIA ILKA SOARES DA SILVA conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 10.820,74 (dez mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 1552.0000 (Federal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANA PAULA CAVALCANTI DE LIMA - Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 9 de novembro de 2022.

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2023
NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20230059601
ORDEM DE SERVIÇO nº 020/2023
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 08.241.747/0005-77
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN
CPF/CNPJ E ENDEREÇO DO CONTRATADO (A): 00.596.662/0001-76; Av. Senador Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, Bloco 2, Térreo, Lagoa Nova, Natal/ RN, CEP 59.064-901.
OBJETO DA DESPESA: Pagamento de taxa de anuidade junto à UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNIDIME/RN, correspondente ao exercício de 2023.
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.574,00 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
ASSINATURAS:
MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
Publique-se na forma da lei.
Natal, 21 de março de 2023.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

---

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
PROCESSO ELETRÕNICO ADMINISTRATIVO N.º 20211114230 - SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
CNPJ 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CPNJ: 24.114.994/0001-35.
ENDEREÇO: Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 593, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59.133.090.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto o acréscimo aos quantitativos dos itens do contrato nº 08/2022, no percentual de 18,9%. (dezoito vírgula nove por cento). VALOR: R$ 10.488,05 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 33.90.30;
SUB-FONTE: 1001
FONTE DE RECURSO: 15000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93.
Natal, 21 de março de 2023
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2023-GS/SMS DE 21 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - TORNAR PÚBLICO O dimensionamento de Estágios, Práticas Supervisionadas e Atividades Acadêmicas e técnicas em saúde no HOSPITAL DOS PESCADORES, tendo em vista a Resolução Nº 023/2012 - CMS - NATAL - RN, de 4 de julho de 2012, Resolução 027/2022 CMS - NATAL - RN, de 29 de setembro de 2012 e Portaria nº 230/2020-GS de 16 de novembro de 2020, que regulamenta os Convênios entre as Instituições de Ensino Públicas, Privadas, Filantrópicas e Escolas Técnicas em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS/ Natal/RN), para realização de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório;
CONSIDERANDO a Lei n° 4.007, de 2 de julho de 1991, modificada pela Lei n° 5.582, de 9 de agosto de 2004, ao analisar a Proposta de Convênio entre as Instituições de Ensino Públicas, Privadas, Filantrópicas e Escolas Técnicas em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS/Natal/RN), para realização de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e preservar o Patrimônio Público, bem como de estabelecer relações com as Instituições de Ensino, garantindo a prevalência dos princípios, das diretrizes e das prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) e a integração Ensino-Serviço;
CONSIDERANDO as responsabilidades que competem à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na Cláusula Quarta – do plano de Trabalho e das Responsabilidades PARÁGRAFO ÚNICO – A regulação, monitoramento e avaliação do processo de estágio curricular obrigatório serão da competência do Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DGTES)/Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino Serviço (SEPAES) da SMS de Natal/RN, junto à Universidade/Faculdade/Escolas Técnicas;
CONSIDERANDO as responsabilidades que competem à Secretaria Municipal de Saúde, na Cláusula Quinta – das Competências da Concedente Convênio que entre si celebram as Instituições de Ensino Públicas, Privadas, Filantrópicas e Escolas Técnicas em Saúde e a SMS/Natal/RN, para realização de Estágio Obrigatório, Práticas Supervisionadas, Visita Técnica, Pós-Graduação Lato Sensu em saúde, Projeto de Pesquisa e Extensão.
CONSIDERANDO a RDC 50, de 21/02/2002, que orienta o cumprimento das responsabilidades para que o dimensionamento possua uma área mínima a considerar e que deverá representar o espaço necessário para circulação, de mobiliário, peças sanitárias (lavatório, pia) e pessoas;
CONSIDERANDO que a quantidade de vagas disponíveis para o curso de enfermagem está de acordo com o Fórum de Escolas da Saúde e com a Associação Brasileira de Enfermagem

- ABEN, para os cursos de graduação e técnicos de Enfermagem. Quanto aos demais cursos da área da saúde, o trâmite de articulação será entre a Instituição de Ensino e o SEPAES;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o atendimento aos usuários do SUS, uma vez que a subutilização e/ou a superutilização dos campos de estágio prejudicam a formação dos discentes e também o serviço nos centros de atendimento. Ressaltamos que é da competência desta secretaria todo o processo supracitado, na garantia de organizar e propiciar um aprendizado significativo dos alunos/discentes na Rede de Serviços de Saúde deste município;
CONSIDERANDO a competência citada acima, apresentamos abaixo a definição dos conceitos necessários a serem aplicados na integração ensino-serviço-comunidade conforme pesquisa e estudo realizados pelo SEPAES:
CENÁRIO DE PRÁTICA - denomina-se todas as unidades de atenção à saúde e administrativas que compõem a rede de serviços da SMS desde que obedecidos os critérios estabelecidos nesta Portaria;
ESTÁGIO - denomina-se como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino médio, técnico, superior e de Pós-Graduação Lato Sensu em saúde;
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/SUPERVISIONADO - aquele cujo aluno deverá ser acompanhado por um preceptor, tendo ainda a orientação de um docente, denominado tutor ou professor orientador, com o qual deverá manter encontros periódicos para avaliação do desenvolvimento do seu estágio;
ESTAGIÁRIO - denomina-se todo estudante em formação de ensino técnico, superior e de pós-graduação Lato Sensu que se encontra desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias nas unidades de serviço.
PRÁTICAS SUPERVISIONADAS - aquele cujo aluno é assistido diretamente pelo professor supervisor da instituição de ensino com o apoio de um profissional do serviço;
VISITAS TÉCNICAS - denomina-se aquelas feitas sob supervisão de funcionário da instituição de ensino ou unidade ao setor administrativo ou assistencial de saúde com o fim de complementar o ensino e aprendizagem, proporcionando ao estudante a oportunidade de visualizar de forma prática os conceitos analisados em sala de aula sem intervenção no serviço, ou seja, com caráter observacional;
RESIDÊNCIA - denomina-se a modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu caracterizada pela educação em serviço e voltada para as categorias profissionais da área da saúde.
RESIDENTE - é todo estudante com registro profissional que se encontra na modalidade de ensino de pós-graduação no formato de Programas de Residência em saúde desenvolvendo atividades curriculares nos serviços de saúde.
TUTOR/PROFESSOR ORIENTADOR - denomina-se o profissional da instituição de ensino com formação na área de conhecimento desenvolvida no ato educativo do aluno o qual visita-o periodicamente e que, estando sob a sua supervisão, realiza estágios na rede de serviço acompanhado do preceptor;
SUPERVISOR - denomina-se o profissional da instituição de ensino com formação na área de conhecimento desenvolvida no ato educativo que acompanha presencialmente o estudante no setor de realização das práticas, assistindo-o em todas as atividades;
PRECEPTOR - denomina-se o servidor público, independente do vínculo empregatício que, durante a realização de suas atividades, recebe, acompanha e avalia os estudantes encaminhados pelas instituições de ensino para a realização de todas as atividades;
TURNO - tipo de organização temporal que visa garantir a continuidade das atividades graças à presença de vários grupos que atuam em horários distintos, num mesmo campo de prática;
SISTEMA DE RODÍZIO - distribuição dos estagiários de forma rotativa nos horários de cada turno, visando garantir a qualidade da formação e atender as necessidades dos campos de prática, evitando assim a sobrecarga do serviço;
SOBRECARGA DE SERVIÇO - excesso de demandas e responsabilidades dentro de um mesmo turno, seja por parte do preceptor ou do estagiário, acarretando assim um prejuízo na formação e na prestação de serviço à comunidade.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trâmites de liberação dos ofícios de solicitação de Estágios, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Residências em saúde, através dos memorandos de autorização, definimos que a partir desta Portaria a padronização dos documentos deverá obedecer obrigatoriamente às seguintes determinações:
SOBRE OS OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO:
a) Nome completo e CPF dos estudantes;
b) Nome do curso;
c) Unidade da rede onde a atividade se realizará;
d) Indicação da atividade conforme nomenclatura padronizada;
e) Dias, horários e sistemas de rodízio das atividades por turno;
f) Para Visita técnica é obrigatória a indicação do nome completo do(a) profissional da unidade de serviço, CPF e matrícula;
g) Práticas Supervisionadas é obrigatória a indicação do nome completo do(a) supervisor(a) da Instituição de Ensino e CPF;
h) Para Estágio Obrigatório é obrigatória a indicação do nome completo e número do conselho profissional do Preceptor da unidade, assim como também a indicação do nome completo e CPF do Tutor da Instituição de Ensino;
i) Para Residências é obrigatória a indicação do nome completo, CPF e Coren do Preceptor da unidade;
j) O cumprimento do prazo de autorização dos Ofícios de Estágios Obrigatórios, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Residências via Memorando será de até 15 dias úteis a partir da data de recebimento.
k) Vale ressaltar que o sistema informatizado SMSensino criado pela SMS (SGTIC - Setor de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde e SEPAES) para a finalidade de registro de Estágios Obrigatórios, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Residências somente gerará o memorando de autorização com as devidas informações acima citadas nos itens de 1 a 10.
SOBRE OS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCEs)
a) Podem ser coletivos desde que os estudantes estejam cumprindo o mesmo estágio, dias, local, horários e plano de estágio, o qual, obrigatoriamente, deve estar contido ou anexado ao TCE;
b) Todos os estudantes devem assinar os Termos sob pena de não liberação daqueles cujas assinaturas não constem.
3.SOBRE O TRÂNSITO DAS DOCUMENTAÇÕES
Os Ofícios e Termos de Compromisso de Estágio (TCE's), CONSIDERANDO o DECRETO N.º 11.920 DE 17 DE MARÇO DE 2020, deverão ser encaminhados exclusivamente de modo presencial no Setor de Educação Permanente e Articulação em Ensino e Serviço - SEPAES em envelope lacrado nas segundas-feiras e terça-feiras das 8h30 às 14h. Após a liberação do documento assinado pelo gestor, será encaminhado via e-mail para a Instituição de Ensino (IEs) a liberação do pleito das atividades (dentro do prazo de 15 dias úteis).
CONSIDERANDO as conceituações aplicadas por meio de leis e portarias destacadas acima, e buscando através delas oferecer as melhores condições possíveis na formação dos futuros profissionais nas diversas áreas da saúde, evitando a sobrecarga de serviços nos turnos de atividades, assim como também para a melhoria do atendimento ao público nos campos de estágio. Nesse sentido, o dimensionamento ficará normatizado conforme as tabelas abaixo:

Tabela 1

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO			
HOSPITAL DOS PESCADORES			
SETORES EXISTENTES	CURSOS	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR SETOR	TURNO
UTI	ENFERMAGEM	2	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
	MEDICINA	4	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
	FISIOTERAPIA	2	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
CLÍNICA MÉDICA	ENFERMAGEM	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
	MEDICINA	2	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
	FISIOTERAPIA	2	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
PRONTO SOCORRO ADULTO	ENFERMAGEM	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
	MEDICINA	2	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	PSICOLOGIA	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
ASSITÊNCIA NUTRICIONAL HOSPITALAR	NUTRIÇÃO	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00
ASSISTÊNCIA LABORATORIAL E BIOQUÍMICA	BIOMEDICINA	1	07:00 - 13:00 13:00 - 19:00

Tabela 2

PRÁTICA SUPERVISIONADA			
HOSPITAL DOS PESCADORES			
SETORES EXISTENTES	CURSOS	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR SETOR	TURNO
UTI	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
CLÍNICA MÉDICA	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00

PRONTO SOCORRO ADULTO	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00 13:00 - 17:00

Tabela 3

VISITA TÉCNICA			
HOSPITAL DOS PESCADORES			
SETORES EXISTENTES	CURSOS	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR SETOR	TURNO
UTI	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
CLÍNICA MÉDICA	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
PRONTO SOCORRO ADULTO	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
	MEDICINA	4	08:00 - 12:00
	FISIOTERAPIA	4	08:00 - 12:00
	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
CENTRO CIRÚRGICO	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00
	ENFERMAGEM	4	08:00 - 12:00

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 035/2023-GS/SMS DE 20 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor ENRIQUE MÁRIO LYRA CARRERAS NETO, matrícula 73.398-1, CPF nº 080.403.454-05, como Fiscal do Contrato, e o Diretor do Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica, FRANCISCO ASSIS DE GÓIS, matrícula nº 73.304-02, como Gestor do Contrato, tendo como empresa contratada CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL (CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA E CONSTRUTORA A. GASPAR S/A), Contrato 012/2023.

EMPRESA	SERVIÇO	N.º DE CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO NOME / MATRÍCULA	FISCAL DO CONTRATO NOME / MATRÍCULA
Consórcio Novo Hospital (Construtora Ramalho Moreira Ltda e Construtora A. Gaspar s/a)	Construção da primeira etapa do Hospital Municipal de Natal	012/2023	FRANCISCO ASSIS DE GÓIS/73.304-02	ENRIQUE MÁRIO LYRA CARRERAS NETO/73.398-1

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

*PORTARIA Nº 034/2023-GS/SMS DE 20 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo Nº: SMS-20230198857,
RESOLVE:
Art. 1° - Devolver, a pedido da servidora, NANCI SILVANIO DE FREITAS, matrícula nº 20.717-9, Auxiliar de Saúde, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
*Republicado por Incorreção

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 052/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a CP Emergencial nº 030/2022 - PROC. 3752/2022-58 - Recibo SIAI nº 366515
PROCESSO Nª 20230345825
Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73
Objeto: Aquisição de de produtos para saúde-Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 -Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 052/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 77.571,52 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS , Mat. 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 053/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a CP Emergencial nº 030/2022 - PROC. 3752/2022-58 - Recibo SIAI nº 366515
PROCESSO Nª 20230345876
Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90
Objeto: Aquisição de de produtos para saúde
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 -Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 053/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 1.102.200,00 (um milhão, cento e dois mil e duzentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS, Mat. 73.250-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 048/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 05/2023 - Pregão Eletrônico nº 24119/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SEMAD - Recibo SIAI nº 345919
PROCESSO Nº 20230188517
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 048/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Mat. 73.259-0
Assinatura:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 050/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.111/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2284/2022-02 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344362
PROCESSO Nº 20230154183
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIRA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 050/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - Mat. 73259-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 21 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 043/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 24144/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 3236/2022-23 - SEMAD - Recibo SIAI nº 349068
PROCESSO Nº 0230203133
Contratado: Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144, inscrita no CNPJ sob nº 20.426.511/0001-87
Objeto: Aquisição de Kits para o Programa Saúde com Agente
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.146.2-970 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 99
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 043/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 21.059,60 (vinte e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE, MAT. 73,090-8 - CPF: 064.637.794-90 Assinatura:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 20 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 045/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.114/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2296/2022-29 - SEMAD - Recibo SIAI nº 343638
PROCESSO Nº 20221684669
Contratado: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 82.277.955/0007-40
Objeto: Aquisição de análogos de insulina
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 045/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Matheus de Medeiros Moura, MAT. 72.980-7
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 20 de março de 2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20230214097
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: CARNALSC ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME ;
CNPJ/CPF: Nº 12.862.545/0001-96;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 7.099,54 (sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.301.146.2-982-Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Primária á Saúde.
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercício Anterior;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 7.099,54.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 20 de Março de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 21 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20230192182.
Art. 2º. A Comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula: 318531 e CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula: 140503, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.
Art. 3º. O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL nº 039/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 30 de MARÇO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20221313458- AI/ISS - Recorrente: BIOATIVOS Farmácia de Manipulação Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20221313466 - AI/Doc. Fiscais - Recorrente: BIOATIVOS Farmácia de Manipulação Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20230193030 - Restituição/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Romário Oliveira da Silva - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex officio – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 21 de março de 2023.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA EXTINTO o Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200892299	ESDRAS RÔMULO DE SOUZA ARAÚJO

Natal, 21 de Março de 2023.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200868860	HF ENTRETERIMENTO LTDA
20200890890	LANDSTANER SOUSA DE OLIVEIRA
20200822991	SANDRA MARIA CANDIDA FRUTUOSO LTDA
20200956700	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, 21 de Março de 2023.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*01º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2022 – CP 008/2022-SEINFRA
Processo nº 20230292896
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: pela adequação ora realizada, haverá quantitativos que constam em planilha e não serão executados, no valor de R$ 638.111,50 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)

correspondente a 15,55% do valor inicial do contrato e haverá quantitativos que não constam em planilha que serão acrescidos no valor de R$ 638.111,50 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) correspondente a 15,55% do valor inicial do contrato. Não haverá itens novos. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 017/2022-SEINFRA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, permanecendo a cláusula segunda do contrato nº 017/2022, mantendo-se o valor inicial do contrato de R$ 4.104.436,61 (quatro milhões cento e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada
Natal, 13 de março de 2023.
*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 030/2023 – STTU/GS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n° STTU-20220774943, cujo objetivo é a Prestação de serviços de Reforma de Obras de Acessibilidade e Ajustes em Canteiros Centrais na Rua dos Potiguares, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa ACL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.806.253/0001-67;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 010 CONTRATO Nº.: 044/2019– STTU
Processo Nº.: 043339/2019-21
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 00.999.591/0001-52
Objeto: Prorrogado em 06 (seis) meses, o prazo de execução do Contrato, que fica estendido até 16/09/2023 e o de vigência até 13/11/2023.
Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
Data da assinatura:10/03/2023
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC Construções e Empreendimentos LTDA
Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70
Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
Processo: STTU-20230125477
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção/sanitização de ambientes.
A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br , conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 21 de Março de 2023.
Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
Processo: STTU-20230345515
Objeto: Aquisição de Copos descartáveis de 150ml.
A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br , conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 21 de Março de 2023.
Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20230202110
Nome do credor: ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME
CNPJ: 26.437.189/0001-78
Endereço: R. Bom Jesus, s/n, Centro – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Unidade Orçamentária: 36.01
Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
Anexo: 7
Fonte: 15000000
Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Objeto: Referente à aquisição de 01 (um) arranjo de flores naturais (de chão), para o evento de entrega da medalha honra ao mérito Nísia Floresta/2023.
Natal/RN, 21 de Março de 2023
MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL
Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.
Natal/RN, 21 de Março de 2023.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023
PROCESSO Nº 20221560609.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.243.765/0009-03, estabelecida na Rua Asia, S/N Lote 5, Quadra N, Iguape, Ilhéus - BA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores.
VALOR: R$ 95.570,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 15000000 – Anexo I
BASE LEGAL: Lei 10.520 e 8.666
Vigência: 01 (um) ano após a assinatura
Natal, 20 de março de 2023.
Assinaturas:
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES– Contratante
ALDRIN CARLQUIST DA SILVA XAVIER – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 013/2023 - GS/SEMPLA,NATAL, 21 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Material de Consumo (bobina de papel SULFITE DE 914mmX50m - 75g ou similar), vinculado a Ordem de Compra nº 01/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, tendo como contratante a empresa BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI :
1 - Vanderson da Cunha Gomes, matrícula nº 73.237-5
2 – Rodrigo Fazolo Martini, matrícula nº 44.630-1.
Art. 2º - A Comissão terá como objetivo receber e conferir a entrega dos produtos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 014/2023 - GS/SEMPLA,NATAL, 21 DE MARÇO DE 2023.
A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a obrigação de fiscalizar e acompanhar a

execução do Contrato para Órgãos Públicos.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula n.º 72.667-1, para atuar como GESTOR do Contrato nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, pertinente ao Processo n.º 20230012265. O Contrato objetiva: Contratação de serviço para realização de levantamento topográfico para o suprimento de eventuais demandas pela administração do Município do Natal/RN por meio do Escritório de Gerenciamento de Projetos da SEMPLA.
Art. 3º - Designar a servidor MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula n.º 73,319-5, como Fiscal do referido Contrato e para substituir nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 2º da presente Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023
Processo n.º 20230012265
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Contratada: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-CNPJ: 27.876.591/0001-11
Objeto: A realização de levantamento topográfico para o suprimento de eventuais demandas pela administração do Município do Natal/RN por meio do Escritório de Gerenciamento de Projetos da SEMPLA.
Classificação da Despesa:
Atividade: 04.122.162.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP; Elemento de Despesas: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000;
Anexo: 4.
Valor Global: R$ 313.928,72 (Trezentos e treze mil, novecentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência de 17/03/2023 a 17/03/2024, 12 (doze) meses, a contar da data da de sua assinatura.
Data da assinatura: 17 de março de 2023.
Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Otacilio Otavio de Oliveira Neto, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021
Processo n.º: 20210182287
Contratado: Proex Construção e Serviços Eireli EPP.
Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, Paulista/PE
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
Base Legal: A alteração do valor do presente contrato encontra respaldo jurídico no artigo 65, § 6º e §8º da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: A alteração do valor do contrato constante na Cláusula Segunda, referente ao reequilíbrio salarial, nos moldes estabelecidos por convenção coletiva do período solicitado.
Valor da Repactuação: R$ 34.942,20 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois rais e vinte centavos).
Data da assinatura: 21 de março de 2023.
Assinatura: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal De Planejamento – SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 004/2023-GS/SEMSUR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo Directa nº 20221498563, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível no âmbito da administração municipal deste município de Natal-RN, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. João Vicente de Araújo Neto (matrícula 61.061-5), como Fiscal, e o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos/SEMSUR, Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, como Gestor, ambos relativos ao contrato n° 002/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 04 de fevereiro de 2023
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
*republicado por incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021–SEMSUR
PROCESSO: 001138/2021-71
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: SCALA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.-CPF/CNPJ: 12.192.370-/0001-57
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do contrato n° 005/2021 - SEMSUR, bem como reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado).
VALOR: Aplicar o reajuste ao contrato nº 005/2021 - SEMSUR, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), cujo objeto é a locação 01 (um) imóvel situado a Rua Teotônio Freire, 255, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-110 inscrito no Cadastro de Imóveis da SEMUT sob n. de Inscrição Imobiliária 3.010.0019.03.0279.0000.3 e sequencial 1.005620-3, para fins de atendimento de decisão judicial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, totalizando a importância de R$ 242.151,37 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de março do corrente ano e término em 04 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.0001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 10 – Locação de imóveis
FONTE: 15000000 - ANEXO: I
Natal/RN, 03 de março de 2023.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos CONTRATANTE
VALÉRIO ALVES LIRA-SCALA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022 - SEMSUR
PROCESSO: 004500/2022-46
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-CNPJ: 03.092.799/0001-81
OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato n° 011/2022 – SEMSUR.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 18 de abril de 2023 e término em 14 de outubro de 2023 e o prazo de execução do objeto do presente aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com termo inicial em 19 de março do corrente ano e término em 15 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, §1º, incisos II e IV.
Natal/RN, 17 de março de 2023.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE
SÉRGIO HENRIQUE ANDRADE DE AZEVEDO-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - SECULT
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas que se fizerem necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 24/03/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Valor estimado da contratação é de R$ 27.611,87 (vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
Natal/RN, 21 de março de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 120/2023 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 64/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.044.697/0001-66, referente ao processo administrativo nº 20230183191.
Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 64/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.044.697/0001-66, referente ao processo administrativo nº 20230183191.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 121/2023 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar

como Fiscal do Contrato Administrativo nº 59/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230199632.
Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 59/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230199632.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 122/2023 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 60/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001- 30, referente ao processo administrativo nº 20230199616.
Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 60/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001- 304, referente ao processo administrativo nº 20230199616.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 123/2023 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 23/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230199640.
Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 23/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230199640.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 124/2023 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2023.
O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 57/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230191879.
Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 57/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230191879.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 21 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023
Nº do processo: 20230191879
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: MILIONARIOS DO FORRO LTDA
Objeto: contratação da empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação da banda Milionários do Forró, com participação da cantora Alobened, no evento "Ô Quintas Bacana", que acontecerá na Rua Pedro Novoa, Quintas, Natal/RN, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de março de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
MILIONARIOS DO FORRO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023
Nº do processo: 20230199632
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Milionários do Forró LTDA
Objeto: contratação da empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação do cantor Guilherme Ferri e banda, para apresentação da banda Milionários do Forró, com participação da cantora Alobened, no evento "Ensaio dos Muitos Carnavais", que acontecerá no Praia Shopping, Av. Roberto Freire, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
Milionários do Forró LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023
Nº do processo: 20230199616
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Milionários do Forró LTDA
Objeto: contratação da empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação da banda Milionários do Forró, com participação da cantora Alobened, no evento "Mãe Luiza", que acontecerá na Rua João 23, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
MILIONÁRIOS DO FORRÓ LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023
Nº do processo: 20230183191
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: XT ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: contratação da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.044.697/0001-66, para apresentação da cantora Michele Andrade e banda, no Carnaval em Natal 2023, Polo Redinha, Palco Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
XT ENTRETENIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023
Nº do processo: 20230199640
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MILIONARIOS DO FORRO LTDA
Objeto: contratação da empresa MILIONARIOS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação da banda Milionários do Forró, com participação da cantora Alobened, no evento "Muitos Carnavais", que acontecerá no Palco do Polo Petrópolis, no Largo do Atheneu, dentro da programação do Carnaval em Natal 2023, em Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
MILIONARIOS DO FORRO LTDA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02
Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Nº. DO PROCESSO: 20230324569
OBJETO: Aquisição Curso h2tech
NOME DO CREDOR: SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - RN-CNPJ: 03.784.680/0011-41
ENDEREÇO: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 2770, – LAGOA NOVA – NATAL/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2139 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE: 15000000
ANEXO: 1
VALOR: R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)
Natal, 21 de março de 2023
Valdez Pedro de Pontes - Assessor Projetos Especiais APE IV
RATIFICO
Carlos Alexandre Varella Duarte-Secretario SEGEPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
A ARSBAN (Agência de Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal) em parceria com a SME (Secretaria Municipal de Educação), da Prefeitura de Natal, no uso de suas atribuições legais torna público o edital SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL, desenvolvido para escolas de ensino fundamental II (anos finais) da SME/Natal.
1. DA FINALIDADE
1.1 Fomentar, promover e difundir a produção artística do Livro "Sanear com Arte", utilizando materiais reciclados. Como resultado, espera-se a visibilidade da abordagem do desenvolvimento sustentável, especialmente no que concerne à proteção e cuidados com a água e o reaproveitamento de materiais, trazendo como relevância a água sob o olhar crítico e criativo em relação ao seu consumo consciente, sua distribuição, preservação e conservação.
1.2 O material produzido poderá compor a exposição "Caminho das águas - Sanear com arte", que visa sensibilizar para o para o bom uso do Sistema de abastecimento de água, desde o manancial até os meios de regulação dos serviços.
2. DA ORGANIZAÇÃO
2.1 A SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL, será mediado pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME.
2.2 Sua realização cabe à Comissão Organizadora, criada para esta finalidade, por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, que aprova este regulamento.
2.3 A composição da Comissão Organizadora é formada por servidores da ARSBAN e assessores da SME.
3. DO OBJETO
3.1 Produzir um painel artístico, promovendo uma releitura de 1 (uma) das 12 (doze) obras do livro "Sanear com Arte", utilizando predominantemente materiais reutilizáveis, elaborados em um suporte ou produto similar de tamanho mínimo 50 x 70 cm.
3.2 A criação da arte culminará numa exposição no Parque da Cidade e em outros eventos municipais no mês de junho de 2023 e vindouros.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição no Edital SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL implica ao candidato o aceite das condições contidas neste edital.
4.2 Será inscrito 1 (um) professor e 1 (um) aluno para cada obra.
4.3 Poderão se inscrever alunos e professores que aderirem ao projeto nas unidades de ensino municipal de Natal em suas respectivas áreas de atuação curricular.
4.4 É vedada a inscrição de membros da Comissão de Organização e Júri deste edital.
4.5 É vedada a inscrição de alunos que não estejam matriculados nas unidades municipais de ensino.
4.6 O professor pode se inscrever em mais de uma obra, vinculado a outro aluno, limitado a 4 (quatro) inscrições, observadas as disposições contidas neste edital.
4.7 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 18 e 19 de maio de 2023, presencialmente, no horário das 8 às 12 horas e das 14h às 17h no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.
4.8 A inscrição será considerada concluída apenas com a entrega da obra e todas as demais regras atendidas.
4.9 As obras poderão ser entregues por terceiros, desde que atenda toda a documentação exigida neste edital.
1.10 s documentos necessários para a inscrição são:
a)Para o professor:
-Ficha de Inscrição (Anexo B);
-Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc);
-Declaração de Vínculo Escolar - Professor/Aluno (Anexo C);
-Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo D).
a)Para o aluno:
-Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc) ou certidão de nascimento;
-Cópia legível do documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista, etc) do responsável (para menores de 18 anos);
-Termo de Ciência, Autorização de Uso de Imagem e Atendimento a Lei 13.709/2018 - LGPD (Anexo E) para menores de 18 anos;
4.11 A assinatura constante nos termos e declarações exigidas deve ser equivalente à apresentada no documento de identificação utilizado para inscrição.
5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1 Não poderão concorrer a este edital os professores que integrarem a Comissão Organizadora ou Júri.
5.2 Não poderão concorrer alunos e professores que não pertençam a rede pública municipal de ensino.
5.3 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste edital em especial ao item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.
6. DO JÚRI DE SELEÇÃO
6.1 O JÚRI de seleção será composto de 2 (dois) membros da ARSBAN e 2 (dois) assessores pedagógicos da SME/Prefeitura do Natal e um convidado externo.
6.2 Ao JÚRI compete proceder o exame de seleção dos trabalhos inscritos tendo como base os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritos pelos membros do mesmo JÚRI.
6.3 As decisões do JÚRI de seleção são soberanas e irrecorríveis.
7. DA SELEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE
7.1 A seleção dos painéis devidamente inscritos conforme item 4 será realizada pelo JÚRI acima descrito.
7.2 As obras serão analisadas a partir dos seguintes critérios:
a) Qualidade artística da obra, sendo este o item de maior relevância para a avaliação;
b) Atendimento a finalidade (ítem 1.1) da seleção, sendo esse critério de caráter eliminatório;
7.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Natal e na página eletrônica da ARSBAN, www.natal.rn.gov.br/arsban até o dia 05 de junho de 2023, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização das informações. A cerimônia de premiação dos professores e alunos será realizada na semana do meio ambiente em local e data a definir.
9. DO TRANSPORTE DAS OBRAS
9.1 As obras deverão ser entregues no ato da inscrição conforme item 4.7.
9.2 O transporte das obras até o CEMURE é de responsabilidade dos candidatos inscritos, e tudo o que se fizer necessário para a completa segurança das mesmas.
9.3 Os painéis não selecionados serão devolvidos pela ARSBAN às escolas e deverão permanecer em exposição na própria escola participante do concurso.
10. DO PRÊMIO AQUISIÇÃO
10.1 Serão premiadas as 2 (duas) melhores obras inscritas, sendo para a primeira colocada o prêmio de 2 (dois) smartphones,um destinado ao aluno e outro ao professor; e, para a segunda colocada o prêmio de 2 (dois) fones de ouvido bluetooth destinados um para o aluno e outro para o professor.
10.2 As obras selecionadas passarão a fazer parte do acervo da ARSBAN e seus direitos de reprodução e divulgação serão dessa instituição.
12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM
12.1 Pela adesão ao presente edital, o candidato inscrito que venha a ser selecionado autoriza a ARSBAN e Prefeitura Municipal do Natal a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
12.2 A ARSBAN e a Prefeitura Municipal do Natal poderão ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacional e de divulgação sem comercialização.
12.3 Ao se inscrever neste edital, o candidato declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a obra/produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a ARSBAN e a Prefeitura Municipal do Natal, regressivamente, em eventual ação condenatória.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A realização da inscrição neste Edital implica a plena aceitação das suas normas.
13.2 A inobservância das normas estabelecidas por este edital implicará o indeferimento

da inscrição na seleção.
13.3 A ARSBAN não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para as apresentações de performances e vídeo-arte ou qualquer outra obra de arte, sendo estas de total responsabilidade dos seus candidatos.
13.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da ARSBAN (www.natal.rn.gov.br/arsban) e no Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

Anexo A
SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
PROGRAMAÇÃO
INSCRIÇÃO e ENTREGA DAS OBRAS: De 18 a 19 de maio de 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Até 05 de junho de 2023.
EXPOSIÇÃO NO PARQUE DA CIDADE - SEMANA DO MEIO AMBIENTE: De 05 a 31 de junho de 2023.

Anexo B
SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Gerais	
Título da Obra:	
Escola:	
Endereço da Escola:	
Disciplina:	
Dados Professor	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:
Endereço:	
E-mail:	
Dados Aluno	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Dados do Responsável (para alunos menores de 18 anos)	
Grau de parentesco:	
Nome completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão Emissor:

Anexo C
SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ESCOLAR - PROFESSOR/ALUNO
Declaramos para os devidos fins que o(a) professor(a) _____, faz parte do nosso quadro de docentes, sob matrícula nº _____, ministrando a(s) disciplina(s) de _____ e que o(a) aluno(a) _____, está regularmente matriculada na série _____, turno _____ da Escola Municipal _____,localizada no endereço: _____ _____.
Natal, _____ de _____ de 2023.
_____
Diretor(a)
Matrícula:

Anexo D
SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN e/ou Prefeitura Municipal do Natal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) mídia digital; (IV) redes sociais; (V) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
Natal, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

Anexo E
SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL
Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ _____, estou ciente do EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO SANEAR COM ARTE - PAINEL SUSTENTÁVEL e de suas regras e AUTORIZO a participação e o uso de imagem do menor _____ _____ sob minha responsabiliade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN e/ou Prefeitura Municipal do Natal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) mídia digital; (IV) redes sociais; (V) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem relacionada ou a qualquer outro.
Natal, _____ de _____ de 2023.
_____
Assinatura

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2023 – SEGUNDA CHAMADA
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2023 – Processo 20230303120.
OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAIS PARA A ARSBAN.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal (RN), 21 de março de 2023.
Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0151/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora KEDMA FERNANDES DE LIRA HONORIO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Chefia de Assistência às Comissões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0152/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RAFAEL IRWINGG FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Chefia de Assistência às Comissões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0153/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora ANA LUANA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico 2 da Coordenadoria de Telecomunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DEBORA LAVINIA DA SILVA MENDES, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Escola do Legislativo Municipal "Wilma de Faria".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0155/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JOSÉ DEQUES ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico 2, na Coordenadoria de Telecomunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156/2023-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANA LUANA DE OLIVEIRA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Escola do Legislativo Municipal "Wilma de Faria".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de março de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2023
PROCESSO Nº: 028/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63. CONTRATADO: L P MENDONÇA SOBRINHO ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08-OBJETO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	POLPA DE FRUTA – ACEROLA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	100	R$ 3,80	R$ 380,00
09	POLPA DE FRUTA – CAJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 5,95	R$ 773,50
10	POLPA DE FRUTA – CAJÚ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 3,80	R$ 494,00
13	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	110	R$ 8,10	R$ 891,00
14	POLPA DE FRUTA – UVA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 8,10	R$ 1.053,00
TOTAL					R$ 3.591,50

VIGÊNCIA: 20.03.2023 A 31/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R$ 3.591,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATAL/RN, 20 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 24.104/2022-SEMAD/PMN.
PROCESSO Nº 028/2023 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD/PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL. FORNECEDOR: L P MENDONÇA SOBRINHO ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08. ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A COMPRA DE POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	POLPA DE FRUTA – ACEROLA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	100	R$ 3,80	R$ 380,00
09	POLPA DE FRUTA – CAJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 5,95	R$ 773,50
10	POLPA DE FRUTA – CAJÚ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 3,80	R$ 494,00
13	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	110	R$ 8,10	R$ 891,00
14	POLPA DE FRUTA – UVA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 100G, CADA.	PCT. 1 kg	130	R$ 8,10	R$ 1.053,00
TOTAL					R$ 3.591,50

VIGÊNCIA: 20.03.2023 A 20/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023 - ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R$ 3.591,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NATAL/RN, 20 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE – LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO/CONTRATADA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo